



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTROLE DOS JUÍZOS ELEITORAIS**

PRESENÇA DOS MEMBROS EM JANEIRO/2021

MEMBROS EFETIVOS	NÚMERO DA SESSÃO / DATA DE REALIZAÇÃO									
	1 ^a Solene 25/01	1 ^a 21/01	2 ^a 21/01	3 ^a 25/01	4 ^a 25/01	5 ^a 28/01	6 ^a 28/01	7 ^a 29/01	8 ^a 29/01	
JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBÁ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
LEANDRO DOS SANTOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
RODOLFO ALVES SILVA - PRE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

Observações:

(1) Sessão 125, de 17.12.2020 - Exmo. Juiz Substituto Alfredo Gomes Neto, convocado para o julgamento do processo nº. 564-73.2016.6.15.0007, tendo em vista o impedimento do Exmo. Juiz Arthur Monteiro Lins Fialho neste processo.

(2) Presenças anotadas com base nas Atas da 1^a a 8^a Sessões Ordinárias, referentes ao mês de janeiro de 2021, disponíveis na intranet, em Área Jurídica/Sessões de Julgamento/Calendários de Sessões/Consultas-Atas de Sessões.

⁽³⁾ O pagamento da gratificação eleitoral limita-se ao máximo mensal, para cada membro ou substituto, do correspondente a 8 (oito) sessões e, a partir da data-limite para o pedido do registro de candidatura até noventa dias depois das eleições, o número máximo de sessões mensais remuneradas será o seguinte: I - no mês de setembro: 12 (doze) sessões; II – nos meses de outubro a dezembro: 15 (quinze) sessões, por força da Resolução TSE nº 23.578/2018, interpretada sob o aspecto da EC n 107 de 2 de julho de 2020.

⁽³⁾ Inexistiram substituições neste período.

Em 29.01.2020.

Ana Maria Campelo Pereira
Chefe da SCJE